

Prefeitura Municipal de Bonito

Leilão

LEILÃO PÚBLICO Nº LE001/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando LEILÃO PÚBLICO-LE001/2019 em 27/08/2019 às 9:00h, tem como objeto: Leilão de Bens Móveis - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos- Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 09/08/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EF8A74C26BD92F47258AC67A615E8AF

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LEILÃO PÚBLICO

EDITAL N.º. 0026/2019

OBJETO: Leilão de Bens Móveis - AUTOMÓVEL
VOLKSWAGEN, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE
PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA

DATA E HORÁRIO: 27 DE AGOSTO DE 2019
LOCAL: 09h00min

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N.º 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EF8A74C26BD92F47258AC67A615E8AF

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019 Processo Administrativo nº 0856/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Bonito, torna público que às 09h00min, do dia **27 de Agosto do ano de 2019**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, situada na Praça Benedito Mina nº 629 - Centro, Bahia – CEP: 46.820-000, em sessão pública, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, **tipo maior lance**, para alienação de bens móveis de sua propriedade, considerados inservíveis à Administração, conforme anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório que se subordina à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO

- 1.1- Processo Administrativo: Nº 0856/2019
- 1.2 - Modalidade: Leilão Nº LE001/2019
- 1.3 - Tipo de Licitação: Maior Lance
- 1.4. **Data:** 27 de Agosto de 2019
- 1.5. **Horário:** às 9h (horário local).
- 1.6. **Local:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.820-000, Bonito Bahia, setor de licitações.
- 1.7. Do objeto: Leilão de Bens Móveis - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BICOMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
- 1.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 – VISITAÇÃO PÚBLICA

- 2.1 O veículo, objeto do leilão, poderão ser examinados pelos interessados no período compreendido entre **12/08 a 26/08/2019, das 8h30m às 11h30m**, em dias úteis, no endereço constante no item 1.6.
- 2.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 2.3. A vistoria será acompanhada por servidor designado.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas inscritas no Cadastro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II e IV, da Lei de Licitações.

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, bem como seus parentes até terceiro grau (em linha reta colateral e afim).

3.3. Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital na Sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.820-000, Bonito Bahia, setor de licitações ou no endereço eletrônico: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

4 – DAS GARANTIAS – ARRAS OU SINAL

4.1. Ao arrematar um lote e ao assinar o comprovante de arrematação o licitante pagará, como garantia, 10% (dez por cento) do valor da compra com cheque de sua emissão, ou em espécie na tesouraria, como sinal de confirmação da venda.

4.2. Para os que insistirem em não fornecer a garantia ou sinal de venda, esta será cancelada e o bem correspondente voltará ao Leilão pelo mesmo valor do último lance ofertado.

5 – DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **maior lance aceito pelo pregoeiro**.

5.2. O pregoeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

5.3. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, a VISTA, no ato do encerramento da venda, sob pena de perda da garantia (arras ou sinal) paga antecipadamente e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

6 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O bem será vendido a VISTA, no estado físico e no local em que se encontra, não cabendo a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, nem o pregoeiro, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente.

6.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

6.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

6.4. Os pagamentos serão a VISTA e são irrevogáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

6.5. A forma de pagamento deverá ser em moeda corrente nacional ou cheque, sendo que no segundo caso os bens arrematados somente serão liberados para retirada após a compensação do respectivo cheque. Não serão aceitos cheques de terceiros.

6.6. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

6.9. Os veículos serão vendidos isentos de IPVA, multas e quaisquer outros ônus até a data do Leilão.

7 – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. O veículo somente será **LIBERADO** após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

7.2. É vedada a entrega do bem arrematado a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

7.3. O serviço de retirada do lote de veículo será realizado sob fiscalização do Setor de Transportes do Município.

7.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

7.5. Caberá ao arrematante a retirada do bem em seu local de guarda no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Nota Fiscal de Venda. Findando esse prazo, incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo o bem no local, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos.

7.6. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação do bem arrematado dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

7.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. A Prefeitura Municipal de Bonito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- Bahia e o Setor de Transporte não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada do bem arrematado.

8 – DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN

8.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia encaminhar ao DETRAN-Ba, cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no artigo 134 da Lei nº 9.503/97.

8.2. O servidor João Santana de Almeida, diretor de transporte será o responsável pelas providências quanto ao cumprimento do item 8.1.

8.3. O veículo arrematado somente será **LIBERADO** nos termos do item 8.2 sendo que seu comprador assumirão todas as despesas relativa a transferência de propriedade do veículo.

8.4. Obriga-se, também, o arrematante, antes da retirada do veículo do pátio da Prefeitura, a remover quaisquer elementos, logomarca, adesivos e pinturas que identifique o veículo como propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 93 a 95 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida no **item 5.3**, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

9.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.3. As sanções previstas nos sub-itens 9.2.1. e 9.2.2. são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sendo protocolados junto à Comissão de Licitação, dirigidos ao Presidente.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

10.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão o bem descrito neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

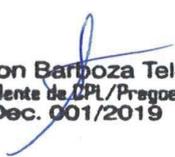
11.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

11.3. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência a comissão de licitação avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

11.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitação, em horário comercial através dos fones: (75) 3343-2161 ou e-mail: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11.5. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo do bem a ser leiloados – Anexo I.

Bonito - Bahia, 08 de Agosto de 2019


Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro
DECRETO Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I (folha 1)

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO MÍNIMO R\$
01	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PLACA OZD3782, CHASSI: 3VWDJ2165EM038807, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.	15.000,00
		Valor Total R\$ 15.000,00

(Quinze mil reais)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br